

Zimbra**nycolle.santos@tjam.jus.br**

PROPOSTA MC CONSERVADORA PE 14-2015

De : SOCORRO TEIXEIRA <licitafree@gmail.com>

Qua, 08 de abr de 2015 16:47

Assunto : PROPOSTA MC CONSERVADORA PE 14-2015 1 anexo**Para :** nycolle santos <nycolle.santos@tjam.jus.br>,
cpl@tjam.jus.br

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviamos em anexo proposta de preços, para os serviços de Agente de portaria,
conforme solicitado via chat.

Maria Souza
(92) 98114-9133

**proposta MC.zip**1 MB

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000072 254901801501 307578180819 209288500012

EMPRESA:M C SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA

INSCRIÇÃO: 12.092.885/0001-85

N° ARQUIVO: MRT6B2Ia9RG0000-5

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0001

SIMPLES: 1

ALIQ RAT: 1,0

FAP: 0,50

RAT AJUSTADO: 0,50

COD REC: 150

COMP: 02/2015

N° CONTROLE: FuiecBYR1sn0000-3

TOMADOR/OBRA : REALCE CONSTRUCOES

INSCRIÇÃO: 84.121.896/0001-57

N° CONTROLE: C5F5zwCJwst0000-8

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

UF

RUA COMENDADOR CLEMENTINO

CENTRO

MANAUS

CEP

69025000

AM

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69	REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	725,49
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	11	TOTAL TRABALHADORES	11

TOTAIS DO TOMADOR		VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69	REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69		
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00		
CONTR SEGUROS DEVIDA	738,44	DEPÓSITO	725,49		
VAL DEVIDO PREV SOC	2.824,22	ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	11	TOTAL TRABALHADORES	11		

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858100000072 254901801501 307578180819 209288500012

EMPRESA:M C SERVICOS DE CONSERVACAO LTDA

INSCRIÇÃO: 12.092.885/0001-85

N° ARQUIVO: MRT6B2Ia9RG0000-5

FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES:0001 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 COD REC: 150 COMP: 02/2015

N° CONTROLE: FuiecBYR1sn0000-3

TOTAIS DA EMPRESA		VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69	REM SEM 13° SALÁRIO	9.068,69		
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00		
CONTR SEGURADOS DEVIDA	738,44	DEPÓSITO	725,49		
VAL DEVIDO PREV SOC	2.824,22	ENCARGOS FGTS	0,00		
		CONTRIB SOCIAL	0,00		
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00		
TOTAL TRABALHADORES	11	TOTAL TRABALHADORES	11		
		TOTAL A RECOLHER		725,49	

UNIFORMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA OU FEMININA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
2	CALÇA SOCIAL MASCULINA OU SAIA FEMININA	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	R\$ 4,67
3	GRAVATA MASCULINA OU LENÇO FEMININO	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00	R\$ 4,67
4	CINTO DE COURO	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
5	PAR DE SAPATOS MASCULINO OU FEMININO	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 5,00
6	PAR DE MEIAS MASCULINO OU FEMININO	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00	R\$ 1,17
TOTAL DE DESPESAS COM FARDAMENTO					R\$ 23,17

EQUIPAMENTOS

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO MÉDIO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO
1	PAR DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	7	R\$ 70,00	R\$ 490,00	R\$ 40,83	R\$ 1,63
2	LIVRO DE OCORRÊNCIA	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00	R\$ 0,24
Valor mensal por funcionário						R\$ 1,87

Cardine Rocha Bezerra
MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A) Mão de Obra – Remuneração – Agente de Portaria

O salário de Agente de Portaria, para fins de elaboração desta planilha, foi estabelecido com base na convenção coletiva AM000016/2014 para o ano de 2014/2015, ADITIVO 2015 AM000022/2015 será de R\$ 870,46 (oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

ITEM	%	Memória de Cálculo	FUNDAMENTO
A01 INSS	20,00%	(SALARIO * 20%)	Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
A02 FGTS	8,00%	(SALARIO * 8%)	Art. 15, Lei 8.036/90 e Art. 7, III, CF/ 88.
A03 SESI/SESC	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A04 SENAI/SENAC	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A05 Salario Educacao	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A06 SEBRAE	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A07 INCRA	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A08 * Riscos ambientais do trabalho - RAT	0,50%	(SALARIO * 0,5%)	Decreto nº 6.957/2009

(*) A.08 = Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP, em que:

A.08 - RAT – 1% (código 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / risco de acidentes do trabalho considerado leve;)

FAP – 0,50 %

A.08 = 1 x 0,50 = 0,50%

Total dos Encargos do grupo A: ,28,50%

GRUPO B

Item	%	memoria de Calculo	Fundamento
B01 Férias (Incluindo 1/3 constitucional (1))	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7, VIII, CF/88
B02 Auxílio doença (2)	1,389%	$[(5/30)/12 \times 100] = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da lei nº 8.213/91
B03 Férias sobre licença maternidade (3)	0,074%	$[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	Impacto do item férias sobre a licença maternidade
B04 Faltas Legais (4)	0,278%	$\{[(1/30)/12] \times 100\} = 0,278\%$	Art. 473 da CLT
B05 Acidente de Trabalho (5)	0,333%	$\{[(15/30)/12 \times 0,08] \times 100\} = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da lei nº 8.213/91
B06 Aviso previo trabalhado (6)	1,944%	$[(7/30)/12 \times 100] = 1,944\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B07 Art. 7º, VIII, CF/88.	8,333%	$[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B08 Licença Paternidade	0,021%	$[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,021\%$	Art. 7, XIX, CF/rr c/c Art. 10,§1, CLT.

Total dos Encargos do grupo B: 23,483%

(1) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) Meses de licença por ano.

(3) Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

(4) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

(5) Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

(6) Estimativa de que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruirão 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
C01 Aviso prévio indenizado (1)	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
C02 Indenização Adicional (2)	0,167%	$[0,02 \times (1/12) \times 100] = 0,167\%$	Art.9º da lei nº 7.238/84
C03 Iden. 40% FGTS (100%) (3)	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C04 Iden. 40% FGTS (5%) (4)	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C05 Iden. 10% FGTS (100%) (5)	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei complementar nº110/01
C06 Iden. 10% FGTS (5%) (6)	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei complementar nº110/01

Total dos Encargos do grupo C: 4,784%

(1) Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano

(2) Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

(3) Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

(4) Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

(5) Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

(6) Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
D01	6,693%	0,2850x0,23484 = 6,693%	Encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B

GRUPO E

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
E01	0,033%	A02XC01= (0,08X0,00417)X100= 0,033%	Sumula nº305 do TST
E02	0,027%	[A02XB05=(0,08X0,0033)X100=0,027%	Lei 8.036/90 e 9.491/97.

(1) Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 (trinta) dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 (quinze) dias restantes do afastamento, porque os primeiros 15 (quinze) dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
F01		0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100)=0,273%	

F01 = (Encargos Grupo A) X (SALÁRIO+13º / 12) X 4/12 X 2% em que:

Encargos do grupo A = 0,3780;

SALÁRIO + 13º = 13 salários;

12 = Numero de meses em um ano;

4/12= período de 4 meses de licença em um ano;

2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão de licença maternidade de 4 meses em um ano

4. INSUMOS

- 1) O valor dos uniformes foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valor se encontra na planilha de INSUMOS da proposta
- 2) O auxílio alimentação foi estabelecido em R\$ 11,00 (onze reais) por dia, com desconto de 10% (dez por cento) e vinte e dois dias úteis por mês, conforme previsto na cláusula quinta do Termo aditivo a Convenção Coletiva 2014/2015.
Val alimentação = 11,00 x 0,9 x 22 = 217,80
- 3) O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus / AM , trajeto de ida e volta do trabalho p/ média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.
Vale transporte = 3,00 x 2 x22 = R\$ 121,00
- (4) Dedução legal do vale transporte = 6% x Salário-Base = (6/100) x 870,46 = R\$ 52,23.
- 5) O valor dos equipamentos e materiais foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valores mensais se encontra no anexo INSUMOS desta proposta
- (6) O valor para assistência social e familiar foi definido conforme cláusula nona da Convenção Coletiva 2014/2015. TERMO ADITIVO 2015

BONIFICAÇÃO E OUTRA DESPESAS

Para fins de estimativa do Tribunal de justiça do estado do Amazonas, o LDI - Lucro e despesas indiretas, indicando o percentual sobre o total da remuneração + encargos sociais + insumos, foi definido em 1%, enquanto as despesas administrativas / operacionais fois estabelecida em 1,03%, totalizando 2,03%

TRIBUTAÇÃO

Os tributos (ISS, CONFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de LUCRO PRESUMIDO, por ocasião da tributação ao qual seremos submetidos caso adjudicados, porem o regime de tributação atual de nossa é SIMPLES NACIONAL. Declaramos que nossa empresa, fara sua opção para o regime tributário se essa for uma determinação da SRF e LEI 147/2014.

MEMORIA DE CÁLCULO

{{Total (Remuneração + Encargos Sociais + insumo) + Total (Bonificação e outras despesas)}} / [1-(CONFINS + PIS + ISS) /100]} X ALÍQUOTA

ANEXO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A) Mão de Obra – Remuneração – Supervisor de Serviços

O salário do Supervisor, para fins de elaboração desta planilha, foi estabelecido com base na convenção coletiva AM000016/2014 para o ano de 2014/2015, ADITIVO 2015 AM000022/2015 será de R\$ 1.603,81 (Um mil, seiscentos e três reais oitenta e um centavos).

ITEM	%	Memória de Cálculo	FUNDAMENTO
A01 INSS	20,00%	(SALARIO * 20%)	Art. 22, inciso I, Lei 8.212/91.
A02 FGTS	8,00%	(SALARIO * 8%)	Art. 15, Lei 8.036/90 e Art. 7, III, CF/ 88.
A03 SESI/SESC	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A04 SENAI/SENAC	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A05 Salario Educacao	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A06 SEBRAE	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A07 INCRA	0,00%		SIMPLES NACIONAL (REGIME ATUAL)
A08 * Riscos ambientais do trabalho - RAT	0,50%	(SALARIO * 0,5%)	Decreto nº 6.957/2009

(*) A.08 = Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP, em que:

A.08 - RAT – 1% (código 8111-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais / risco de acidentes do trabalho considerado leve;)

FAP – 0,50 %

A.08 = 1 x 0,50 = 0,50%

Total dos Encargos do grupo A: ,28,50%

GRUPO B

Item	%	memoria de Calculo	Fundamento
B01 Férias (Incluindo 1/3 constitucional (1))	11,111%	$\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	Art. 7, VIII, CF/88
B02 Auxílio doença (2)	1,389%	$\{[(5/30)/12 \times 100] = 1,389\%$	Art. 59 a 64 da lei nº 8.213/91
B03 Férias sobre licença maternidade (3)	0,074%	$\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,074\%$	Impacto do item férias sobre a licença maternidade
B04 Faltas Legais (4)	0,278%	$\{[(1/30)/12] \times 100 = 0,278\%$	Art. 473 da CLT
B05 Acidente de Trabalho (5)	0,333%	$\{[(15/30)/12 \times 0,08] \times 100 = 0,333\%$	Art. 19 a 23 da lei nº 8.213/91
B06 Aviso previo trabalhado (6)	1,944%	$\{[(7/30)/12 \times 100 = 1,944 \%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
B07 Art. 7º, VIII, CF/88.	8,333%	$\{[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	Art. 7º, VIII, CF/88.
B08 Licença Paternidade	0,021%	$\{[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,021\%$	Art. 7, XIX, CF/rr c/c Art. 10, §1, CLT.

Total dos Encargos do grupo B: 23,483%

(1) Estimativa de 5 (cinco) dias de licença p/ano.

(2) Estimativa de 2% (dois por cento) dos funcionários usufruindo de 4 (quatro) Meses de licença por ano.

(3) Estimativa de 1 (uma) ausência por ano.

(4) Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos funcionários.

(5) Redução de 7 dias ou de 2h por dia. Percentual relativo a contrato de 12 (doze) meses.

(6) Estimativa de que 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruirão 5 (cinco) dias da licença por ano.

GRUPO C

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
C01 Aviso prévio indenizado (1)	0,417%	$\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT
C02 Indenização Adicional (2)	0,167%	$[0,02 \times (1/12) \times 100 = 0,167\%$	Art.9º da lei nº 7.238/84
C03 Iden. 40% FGTS (100%) (3)	3,200%	$(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C04 Iden. 40% FGTS (5%) (4)	0,160%	$(0,05 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 0,160\%$	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97
C05 Iden. 10% FGTS (100%) (5)	0,800%	$(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$	Lei complementar nº110/01
C06 Iden. 10% FGTS (5%) (6)	0,040%	$(0,05 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,040\%$	Lei complementar nº110/01

Total dos Encargos do grupo C: 4,784%

(1) Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano

(2) Estimativa de que 2% (dois por cento) dos funcionários serão demitidos em situação de recebimento de indenização adicional.

(3) Multa de 40% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

(4) Multa de 40% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

(5) Contribuição de 10% do FGTS em relação aos trabalhadores inicialmente contratados.

(6) Contribuição de 10% do FGTS, considerando que 5% (cinco por cento) dos funcionários serão substituídos durante um ano.

GRUPO D

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
D01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre Grupo B	6,693%	$0,2850 \times 0,23484 = 6,693\%$	Encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B

GRUPO E

Item		%	Memoria de Calculo	Fundamento
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	A02XC01= (0,08X0,00417)X100= 0,033%	Sumula nº305 do TST
E02	FGTS sobre afastamento superiores a 15 dias por acidente de trabalho (1)	0,027%	[A02XB05=(0,08X0,0033)X100=0,027%	Lei 8.036/90 e 9.491/97.

(1) Estimativa de que 8% (oito por cento) dos funcionários sofrem acidentes durante o ano, com ausência média de 30 (trinta) dias durante o ano. O percentual do FGTS (8%) será aplicado somente sobre os 15 (quinze) dias restantes do afastamento, porque os primeiros 15 (quinze) dias já foram calculados no item B.05.

GRUPO F

Item	%	Memoria de Calculo	Fundamento
F01	Encargos do GRUPO a SOBRE SALÁRIO MATERNIDADE:	0,3780x(13/12)x(4/12)x(2/100)=0,273%	

F01 = (Encargos Grupo A) X (SALÁRIO+13º / 12) X 4/12 X 2% em que:

Encargos do grupo A = 0,3780;

SALÁRIO + 13º = 13 salários;

12 = Numero de meses em um ano;

4/12= período de 4 meses de licença em um ano;

2% = Estimativa de que 2% dos funcionários usufruirão de licença maternidade de 4 meses em um ano

4. INSUMOS

1) O valor dos uniformes foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valor se encontra na planilha de INSUMOS da proposta

2) O auxilio alimentação foi estabelecido em R\$ 11,00 (onze reais) por dia, com desconto de 10% (dez por cento) e vinte e dois dias úteis por mês, conforme previsto na cláusula quinta do Termo aditivo a Convenção Coletiva 2014/2015.
Val alimentação = 11,00 x 0,9 x 22 = 217,80

3) O vale transporte foi baseado no preço da passagem do transporte coletivo de Manaus / AM , trajeto de ida e volta do trabalho p/ média de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.
Vale transporte = 3,00 x 2 x22 = R\$ 121,00

(4) Dedução legal do vale transporte = 6% x Salário-Base = (6/100) x 870,46 = R\$ 52,23.

5) O valor dos equipamentos e materiais foram obtidos em pesquisa de preços de mercado e a metodologia de cálculo para definição de seus valores mensais se encontra no anexo INSUMOS desta proposta

(6) O valor para assistência social e familiar foi definido conforme cláusula nona da Convenção Coletiva 2014/2015. TERMO ADITIVO 2015

BONIFICAÇÃO E OUTRA DESPESAS

Para fins de estimativa do Tribunal de justiça do estado do Amazonas, o LDI - Lucro e despesas indiretas, indicando o percentual sobre o total da remuneração + encargos sociais + insumos, foi definido em 1,00%, enquanto as despesas administrativas / operacionais fois estabelecida em 1,00%, totalizando 2,0%

TRIBUTAÇÃO

Os tributos (ISS, CONFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de LUCRO PRESUMIDO, por ocasião da tributação ao qual seremos submetidos caso adjudicados, porem o regime de tributação atual de nossa é SIMPLES NACIONAL. Declaramos que nossa empresa, fara sua opção para o regime tributário se essa for uma determinação da SRF e LEI 147/2014.

MEMORIA DE CÁLCULO

{{Total (Remuneração + Encargos Sociais + insumo) + Total (Bonificação e outras despesas)} / [1-(CONFINS + PIS + ISS) /100]} X ALÍQUOTA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS AGENTE DE PORTARIA			
Nº Processo Administrativo		1215/2015	
Licitação Nº		014/2015	
Data: 25/03/2015 as 11:00 horas			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS			
Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho		SEAC X SEEACEAM - 2015	
Data base da categoria		01.01.2015	
I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL			
1	AGENTE DE PORTARIA		VALOR TOTAL
			R\$ 870,46
II - REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA			870,46
III: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
DESCRIÇÃO		%	R\$ / MÊS
A01	INSS	20,00%	174,09
A02	FGTS	8,00%	69,64
A03	SESI ou SESC	0,00%	-
A04	SENAI ou SENAC	0,00%	-
A05	Salário Educação	0,00%	-
A06	SEBRAE	0,00%	-
A07	INCRA	0,00%	-
A08	Risco Ambientais do trabalho - RAT X FAP	0,50%	4,35
TOTAL DO GRUPO A		28,50%	248,08
GRUPO B			
DESCRIÇÃO		%	R\$ / MÊS
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	96,72
B02	Auxílio doença	1,389%	12,09
B03	Férias sobre licença maternidade	0,074%	0,64
B04	Faltas legais	0,278%	2,42
B05	Acidente de trabalho	0,333%	2,90
B06	Aviso prévio trabalhado	1,944%	16,92
B07	13º Salário	8,333%	72,54
B08	Licença paternidade	0,021%	0,18
TOTAL DO GRUPO B		23,483%	204,41
GRUPO C			
DESCRIÇÃO		%	R\$ / MÊS
C01	Aviso prévio indenizado	0,417%	3,63
C02	Indenização Adicional	0,167%	1,45
C03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	27,85
C04	Indinização (rescisão sem justa causa - multa 40 % do FGTS -	0,160%	1,39
C05	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	6,96
C06	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS -	0,040%	0,35
TOTAL DO GRUPO C		4,784%	41,295

GRUPO D			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
D01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,693%	58,26
TOTAL DO GRUPO D		6,693%	58,26
GRUPO E			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	0,29
E02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,027%	0,24
TOTAL DO GRUPO E		0,060%	0,52
GRUPO F			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
F01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	2,38
TOTAL DO GRUPO F		0,273%	2,38
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		63,793%	554,94
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			1.425,40
IV - INSUMOS			
A	UNIFORMES		23,17
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1,87
C	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		242,00
D	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - ALIMENTAÇÃO (10% do VA)	-	24,20
E	VALE-TRANSPORTE		132,00
F	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - TRANSPORTE (máximo 6% do salário base)	-	52,23
G	ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIAR		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			328,11
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS			1.753,51
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
A	LDI	1,30%	22,80
C	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,00%	17,54
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS		2,30%	40,33
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			1.793,84
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
	COFINS	3,00%	52,61
	PIS	0,65%	11,40
	ISS ou ISSQN	5,00%	87,68
TOTAL		8,65%	2.026,18
VALOR DO POSTO MENSAL (01 SUPERVISOR)			2.026,18
VALOR DO POSTO MENSAL (02 SUPERVISORES)			4.052,36
VALOR GLOBAL ANUAL			48.628,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SUPERVISOR		
Nº Processo Administrativo		1215/2015
Licitação Nº		014/2015
Data: 25/03/2015 as 11:00 horas		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		
Convenção / Acordo Coletivo de Trabalho		SEAC X SEEACEAM - 2015
Data base da categoria		01.01.2015

I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL		
1	SUPERVISOR	VALOR TOTAL
		R\$ 1.603,81
II - REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA		1.603,81

III: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
GRUPO A			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
A01	INSS	20,00%	320,76
A02	FGTS	8,00%	128,30
A03	SESI ou SESC	0,00%	-
A04	SENAI ou SENAC	0,00%	-
A05	Salário Educação	0,00%	-
A06	SEBRAE	0,00%	-
A07	INCRA	0,00%	-
A08	Risco Ambientais do trabalho - RAT X FAP	0,50%	8,02
TOTAL DO GRUPO A		28,50%	457,09

GRUPO B			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
B01	Férias (Incluindo 1/3 constitucional)	11,111%	178,20
B02	Auxílio doença	1,389%	22,28
B03	Férias sobre licença maternidade	0,074%	1,19
B04	Faltas legais	0,278%	4,46
B05	Acidente de trabalho	0,333%	5,34
B06	Aviso prévio trabalhado	1,944%	31,18
B07	13º Salário	8,333%	133,65
B08	Licença paternidade	0,021%	0,34
TOTAL DO GRUPO B		23,483%	376,62

GRUPO C			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
C01	Aviso prévio indenizado	0,417%	6,69
C02	Indenização Adicional	0,167%	2,68
C03	Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS)	3,200%	51,32
C04	Indenização (rescisão sem justa causa - multa 40 % do FGTS -	0,160%	2,57
C05	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)	0,800%	12,83
C06	Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS -	0,040%	0,64
TOTAL DO GRUPO C		4,784%	76,085

GRUPO D			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
D01	Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	6,693%	107,34
TOTAL DO GRUPO D		6,693%	107,34

GRUPO E			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
E01	Incidência do FGTS exclusivamente sobre aviso prévio indenizado	0,033%	0,53
E02	Incidência do FGTS exclusivamente sobre período médio de afastamento superior a 15 dias motivado por acidente de trabalho	0,027%	0,43
TOTAL DO GRUPO E		0,060%	0,96

GRUPO F			
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
F01	Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,273%	4,38
TOTAL DO GRUPO F		0,273%	4,38

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		63,793%	1.022,47
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			2.626,28

IV - INSUMOS			
A	UNIFORMES		23,17
B	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS		1,87
C	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		242,00
D	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - ALIMENTAÇÃO (10% do VA)	-	24,20
E	VALE-TRANSPORTE		132,00
F	DESCONTO LEGAL SOBRE VALE - TRANSPORTE (máximo 6% do	-	96,23
G	ASSITENCIA SOCIAL E FAMILIAR		5,50
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			284,11
VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + INSUMOS			2.910,39
V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			
A	LDI	1,34%	38,91
C	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1,00%	29,10
TOTAL BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS			2,34% 68,02
VI - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO			2.978,41
	DESCRIÇÃO	%	R\$ / MÊS
	COFINS	3,00%	87,31
	PIS	0,65%	18,92
	ISS ou ISSQN	5,00%	145,52
	TOTAL	8,65%	3.366,20
VALOR DO POSTO MENSAL (01 SUPERVISOR)			3.366,20
VALOR DO POSTO MENSAL (02 SUPERVISORES)			6.732,40
VALOR GLOBAL ANUAL			80.788,80

Caroline Rocha Bezerra.
MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

Ao

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

Proposta que faz a empresa M C SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, CNPJ: 12.092.885/0001-85 contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de controle de acesso, por meio de alocação de agentes de portaria, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência

1- RAZÃO SOCIAL: M C SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 12.092.885/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.228.352-3

ENDEREÇO: Av. Coronel Cyrillo Neves Nº 58 Compensa

CIDADE: Manaus ESTADO: AM CEP: 69.035.350

TELEFONE: (92) 3223-3775 (92) 99392-9901

DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA: 2980 C/C: 00001125-7

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

E-MAIL: mcservicosepp@hotmail.com

VALOR DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
SUPERVISOR	2	R\$ 3.366,20	R\$ 6.732,40
AGENTE DE PORTARIA	23	R\$ 2.026,18	R\$ 46.602,14
PREÇO TOTAL MENSAL:			R\$ 53.334,54
(Cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)			
PREÇO TOTAL ANUAL (Preço total mensal x 12 (doze) meses de execução contratual)			R\$ 640.014,48

(Seiscentos e quarenta mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos)

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com salários, leis sociais, leis trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, alimentação, uniformes (quando for o caso), treinamento, despesas administrativas e lucros, demais insumos necessários a composição do preço proposto

Caroline Rocha Bezerra
MC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME